



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP**

**EDITAL CFP Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **01** (uma) vaga de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade para a **Área de Língua Inglesa**, autorizado pela Portaria MEC nº 1.229 de 07/06/2018 e publicada no D.O.U. de 11/06/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O certame compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

**Quadro 01.**

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área de Conhecimento do Objeto do Concurso</b>	<b>Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe:</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>ETSC</b>	LÍNGUA INGLESA	Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Língua Inglesa com Mestrado em Letras Língua e/ou Língua Inglesa, com Diplomas reconhecidos pelo MEC.	T-40 Dedicção Exclusiva - DE	01 (EBTT)

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D I, Nível I, T-40 com Dedicção Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

**Quadro 02.**

<b>CLASSE - DI, Nível I, 40 horas com Dedicção Exclusiva</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>Retribuição Por Titulação (RT)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Titulação - Graduação	R\$ 4.463,93	-	4.463,93
Titulação - Aperfeiçoamento	R\$ 4.463,93	428,51	4.892,44
Titulação - Especialização	R\$ 4.463,93	824,12	5.288,05
Titulação - Mestrado	R\$ 4.463,93	2.204,27	6.668,20
Titulação - Doutorado	R\$ 4.463,93	5.136,99	9.600,92

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

**Quadro 02.**

<b>Classe</b>	<b>Horas Semanais de Trabalho</b>
Professor D I, T-40, DE	40 (quarenta) horas Semanais com Dedicção Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade)

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 12/11/2018; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **30/10/2018**, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares](http://www.cfp.ufcg.edu.br/informações-complementares).

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no dia **01/11/2018**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia **12/11/2018**.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, **de 26/10/2018 a 09/11/2018**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2 O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) **Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;**
- b) **Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);**
- c) **Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
- d) **Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);**
- e) **Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);**
- f) **Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;**
- g) **Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)).**

5.3 O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra “g” do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5 Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6 O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8 O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos necessários à inscrição autenticados.

5.9 Os documentos comprobatórios originais ou cópia autenticada do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, devendo o candidato apresentá-lo caso tenha sido aprovado na prova didática.

5.10 Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.10 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.

5.11 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade.

## 6 DAS PROVAS:

6.1 Local de realização: Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2 Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

**Quadro 04.**

	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>
Prova Escrita	<b>04/02/2019</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Resultado e sorteio do ponto para prova didática	<b>06/02/2019</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova didática	<b>07/02/2019</b>	08h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
Prova de títulos	<b>08/02/2019</b>	08 h	Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras

6.3 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. Na área de Língua Inglesa a prova escrita e didática será na língua supracitada. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) domínio do assunto (peso 6);
- b) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5 A prova didática será gravada em áudio e vídeo e arquivada em *Digital Versatile Disc* (DVD). Esta consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) execução do plano de aula (peso 1);
- c) clareza e desenvoltura da exposição (peso 1);
- d) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- e) cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6 Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original ou cópia autenticada dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 04/2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 3);
- b) Prova didática (peso 4);
- c) e Exame de Títulos (peso 3).

6.9 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na prova escrita e;
- c) maior nota no exame de títulos.

6.10 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.11 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.12 Programa/Pontos para a área de conhecimento estão listados no Quadro 05.

#### **Quadro 05.**

<b>LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>01</b>	Abordagens e Métodos de Ensino de Língua Inglesa.
<b>02</b>	Gêneros textuais e Ensino de Línguas
<b>03</b>	Habilidades Comunicativas Integradas (Listening, Reading, Speaking e Writing).
<b>04</b>	Ensino de Gramática de Língua Inglesa.
<b>05</b>	Letramentos e Multiletramentos.
<b>06</b>	Ensino de Literatura de Língua Inglesa.
<b>07</b>	Tradução e Ensino de Língua Inglesa.
<b>08</b>	Uso de Novas Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa.
<b>09</b>	Inglês para fins específicos.
<b>10</b>	Ensino de Cultura nas aulas de Língua Inglesa.

#### **7 REFERÊNCIAS**

BRANCO, S. de O. As faces e funções da tradução em sala de aula de língua estrangeira. **Cadernos de tradução**. vol. 1. n. 27. Florianópolis, 2011.

BROWN, H. D. **Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy**, 3rd ed. White Plains, NY. Pearson Education. 2007.

CELCE-MURCIA, M. **Teaching English as a Second or Foreign Language**. 3rd ed. Heinle Cengage Learning. Boston, 2001.

COPE, B; KALANTZIS, M. "Multiliteracies": new literacies, new learning. In: **Pedagogies: an international journal**. Routledge. 2009.

HARMER, J. **The Practice of English Language Teaching**. 3rd ed. Edinburgh Gate, Harlow. Pearson Education. 2001.

HINKEL, E. Current perspectives on teaching the four skills. **TESOL Quaterly**, 40 (1), 109-131,

2006.

HINKEL, E. Integrating the four skills: Current and historical perspectives. In R.B. Kaplan (Ed.), **Oxford Handbook in Applied Linguistics**, (pp. 110-126). 2nd ed. Oxford University Press, 2010.

JESUS, D. M.; CARBONIERI, D. (Orgs.). **Práticas de multiletramentos e letramento crítico: outros sentidos para a sala de aula de línguas**. Coleção: Novas perspectivas em linguística aplicada. Vol. 47. Pontes Editores. Campinas, 2016.

KARWOSKI, A. M.; GAYDECZKA, B.; BRITO, K. S. (Orgs.). **Gêneros textuais: reflexões e ensino**. 4ª ed. Parábola Editorial. São Paulo, 2011.

LIMA, T. H. A. LAGO, N. A. A imbricada relação entre língua e literatura: o texto literário na sala de aula de língua estrangeira. **Revista Solettras**, n°26, p. 267 - 280, 2013. Disponível < [www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/soletras/article/download/.../7900](http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/soletras/article/download/.../7900) >

MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental: estratégias de Leitura**. São Paulo-SP: Texto Novo. 2002.

SANTOS el at. **Tecnologias educacionais e inovação: diálogos e experiências**. Curitiba: Appris Editora, 2016.

SERRANI, S. **Discurso e cultura na aula de língua: currículo, leitura, escrita**. Pontes. Campinas, 2005.

SOUZA, Adriana et alii. **Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental**. São Paulo: Disal, 2005.

## **8 DA COMISSÃO EXAMINADORA:**

**Área do conhecimento objeto do concurso:** Língua Inglesa

### **Titulares**

Prof. Dr. Onireves Monteiro de Castro - UAL/CFP/UFCG – Presidente

Prof. Dr. Fabiane Gomes da Silva – CFP/UFCG – Suplente Membro Interno

Prof. Me. Fernando Coutinho Van Woensel – IFPB (Cajazeiras) - Membro Externo

### **Suplentes**

Prof. Me. Elinaldo Meneses Braga – CFP/UFCG -Suplente Membro Interno

Profa. Ma. Luciana Parnaíba de Castro – UAL/CFP/UFCG – Membro Interno

Prof. Dr. Daniel Aguiar e Silva - IFPB (Sousa) - Suplente Membro Externo

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

9.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9.5 os candidatos aprovados no Concurso Público regido Por este edital poderão ser reaproveitados por órgãos da administração federal, respeitadas os interesses da ETSC/CFP/UFCG, a ordem de classificação e a legislação vigente.

## **10 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

10.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

10.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

10.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

10.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

10.5 O nomeado e empossado exercerá a docência no Curso Ensino Médio na ETSC/CFP/UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

10.6 Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.

10.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

10.8 Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

11.2 Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e/ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

11.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)).

11.4 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

11.5 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

11.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da ETSC/CFP/UFCG e na internet [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

11.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.



11.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Escola Técnica de Saúde no site [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

11.11 Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site ([www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br)), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.12 Em caso de interposições de recursos em qualquer instância, é de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a tramitação do mesmo para ciência e providências.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Antônio Fernandes Filho  
Diretor do CFP/UFCG



## ANEXO 01

### PRAZOS REGULAMENTARES

<b>ETAPAS</b>	<b>SETOR REPOSNÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	26/10/2018 a 09/11/2018
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	04/02/2019 a 08/02/2019
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



**ANEXO 02**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras Prof. Me. Wellington Bezerra de Sousa**

Eu,.....residente à  
rua.....,  
nº.....bairro....., na cidade de  
....., fone:....., vem requerer, a  
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da  
Educação Básica, Técnica e Tecnológica, DI, nível I, T40-DE, da Unidade Acadêmica  
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da  
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área  
.....,  
de acordo com o Edital CFP Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, disponível nos  
endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Cajazeiras - PB, ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura do Candidato

Procurador(a):

.....  
RG Nº..... CPF Nº.....  
Endereço:.....  
.....  
.....Fone para contato: .....



**ANEXO 03**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO  
CONCURSO**

Eu,..... RG  
nº ....., CPF nº.....,  
DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as  
normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do  
Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível I, da Unidade Acadêmica  
da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Centro de Formação de Professores, da  
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma  
vaga na área.....  
conforme Edital CFP Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, disponível nos  
endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br).

Cajazeiras-PB, ..... de ..... de 2018.

.....  
Assinatura do Candidato



**ANEXO 04**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP  
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA  
DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – CFP/UFCG

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (estado civil) residente \_\_\_\_\_ à

\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_,  
Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e  
telefone

celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de  
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e  
títulos para Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica regido pelo Edital  
CFP Nº. 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União do  
dia \_\_\_\_\_, de 2018, para uma vaga na área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Para tanto,  
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal  
(CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_,  
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima  
referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou  
prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro  
estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o  
disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)